

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 57/2026

Data: 21/08/2026

Às 09h00

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987918 – N.º Comprasnet 987918 – 20/2026

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
ESTAÇÕES DE TRABALHO, RACKS DE SERVIDOR,
MONITORES E TABLET.**

pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br

(42) 3127-8170_GLEISE





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19709/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt**, **Gleise Cristiane Kwas Lucio** e do Pregoeiro **Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto Municipal nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº **150 de 28 de julho de 2026**, e com a respectiva autorização da Exma. Prefeita Municipal, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DATA: 21/08/2026
HORÁRIO: 09h00min	
UNIDADE COMPRADORA / NUMERO DA COMPRA: 987915 – 20/2026	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, RACKS DE SERVIDOR, MONITORES E TABLET**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas das Secretarias de **Saúde, Obras e Serviços Públicos, Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Governo, Assistência Social, Esporte e Recreação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento, Ordem Pública, Administração, Educação, Finanças, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município**.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. Os **ITENS** é de **AMPLA DISPUTA**, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 7.335.905,16 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2026	31	02.001.04.122.0401.1002.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	62	04.001.04.122.0401.1003.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	75	05.001.04.124.0401.1004.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	83	06.001.04.122.0401.1005.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	83	06.001.04.211.0401.1005.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	158	06.001.04.122.0401.1005.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	1188	07.001.04.123.0401.1006.4490.52.00.00	10520	PRÓPRIO
2026	283	08.001.15.451.1502.1036.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	290	09.001.04.122.0401.1047.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	347	10.002.27.812.2701.1050.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	395	11.002.12.122.1201.1019.4490.52.00.00	00104	PRÓPRIO
2026	420	11.004.12.361.1201.1020.4490.52.00.00	00104	PRÓPRIO
2026	470	11.005.12.365.1201.1027.4490.52.00.00	00104	PRÓPRIO
2026	549	12.001.10.301.1001.1011.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	553	12.001.10.301.1001.1015.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	554	12.001.10.304.1001.1016.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	555	12.001.10.305.1001.1017.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	763	13.002.08.244.0802.2053.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	815	13.002.08.244.0803.2067.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	905	14.001.15.121.1501.1034.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	993	15.002.06.122.0601.2036.3390.30.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	997	15.002.06.122.0601.2036.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO
2026	1054	16.001.13.392.1301.1032.4490.52.00.00	00000	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.6. Não poderão participar desta licitação:

3.6.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.6.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

3.6.11. O impedimento de que trata o item 3.6.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.

3.6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.14. O disposto nos itens 3.6.3 e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.16. A vedação de que trata o item 3.6.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h00min.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@telemacoborba.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando



apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2.** A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação OU pregoeiro e os licitantes.
- 8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital.
- 8.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

8.22. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



8.23. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29.210, de 2023;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.211, de 2023.

8.27.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

9.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

9.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

9.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

9.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



9.11. As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.

9.11.1. Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.

9.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou o envio de prospecto, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes (somente no caso de amostras).

9.20. Os resultados das avaliações das amostras ou prospectos serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.21. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada (somente no caso de amostras).



9.22. Se a amostra apresentada ou prospecto enviado pelo primeiro classificado não for aceito, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra ou prospecto e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.23. A apresentação de amostra ou envio de prospecto poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, o Pregoeiro comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial; ou

II - Publicados em Jornal; ou

III - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado



em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

10.6.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.6.2.1. Somente serão aceitas certidões emitidas pelo TJDFR para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.12. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



10.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.15. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

- a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;
- b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou
- c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.18.2. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pelo Pregoeiro, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.19. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

10.23. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.24. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



11.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

12.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

12.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

13. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

13.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva,



o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

14.2.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

14.2.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.3. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

14.4. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

14.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

14.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.8. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

14.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

14.10. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

14.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

14.12. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade



superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

14.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

14.14. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

14.15. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

14.16. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

14.17. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, da seguinte forma:

15.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

15.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

15.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

15.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

15.1.6. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da



Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

15.1.7. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

15.1.7.1. Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;
- g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

15.1.7.2. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

15.1.7.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

16. DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que demonstrarem interesse durante sessão (em chat), em participar do Cadastro de Reserva nas seguintes condições:

16.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

16.1.2. Mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.3. O registro a que se refere o item 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



16.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

16.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.13.

16.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.7. Após a convocação na licitação ou da contratação direta, o licitante do cadastro de reserva mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

16.8. O prazo de convocação pode ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação por escrito (e-mail) do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.9. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

16.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços conforme o disposto no item 16.5. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas para primeiro classificado.

16.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 16.1.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

16.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.13. Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados:

16.13.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração municipal, sem justificativa aceitável; ou

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, no termo do artigo 28, I, II, e IV, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.



16.13.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.13.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.13.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.13.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- d) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, de acordo com os termos dos Art. 28, III e Art. 29, I, II e III, do Decreto nº 29.218, de 2023 - Registro de Preços - PMTB.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.

17.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

17.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

17.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

17.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.

17.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.

17.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.

17.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

17.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

17.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.

17.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

17.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

17.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

17.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

17.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

18.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;



- 18.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:
- a) o descumprimento de obrigação acessória;
 - b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;
 - c) o descumprimento de cronograma; ou
 - d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.
- 18.3. Considera-se inexecução total:
- a) o descumprimento da obrigação principal;
 - b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;
 - c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.1.1. Advertência;
- 19.1.2. Multa;
- 19.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:
- 19.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:
- 19.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida;
 - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;
- 19.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:
- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - b) fraude à licitação;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;



d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4 a 18.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.7 a 18.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 18.1.4 a 18.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

19.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

19.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 20.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

19.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

19.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento



do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

19.2.5.3. A multa prevista no item 19.2.5.2, "a" incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

19.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

19.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

19.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

19.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

19.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 18.1.7 a 18.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.



b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

19.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

19.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

19.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

19.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.12. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

19.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

19.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

19.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

19.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

19.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

19.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



19.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

20.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 10 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital
por GLEISE CRISTIANE
Kwas LUCIO:04791919998
Dados: 2026.08.10 10:11:09
-03'00'

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de estação de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
1	Estação de trabalho pertencente à linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. O gabinete deverá seguir o padrão BTX ou padrão patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações. Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando 1 disco rígido de 2,5 ou 3,5. Volume total não superior a 9.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gera alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos físicos e 8 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 4.7GHz ou superior, com cache total de 17MB L2 + L3 ou Smart Cache ou superior; Processador lançado pelo menos em 2024 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 16 GB (2x8GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 512GB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 3000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1700 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; Placa principal: 2 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 1 porta de vídeo padrão VGA (DB15) (podendo ser através de adaptador compatível), 1 no padrão Display Port, 1 porta padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos componentes internos do gabinete. 8 interfaces USB nativas sendo 4 frontais - uma do tipo USB-C - e 4 traseiras, não sendo aceito adaptações. 4 dessas portas deverão ser USB 3.2; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless à partir Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2; Segurança TPM 2.0 via hardware; Interface de áudio frontal P3, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que, neste caso, deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de	UNIDADE	371	13.489,24	5.004.508,04



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest). Mouse óptico USB 3 Botões com no mínimo 1200 DPI com fio, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad; Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico; Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com potência mínima de 260W; Certificação 80 PLUS BRONZE ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos); Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; possuir slot de trava de segurança; Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no site do fabricante; Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO; Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) válido				



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 válido; Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.				
2	Estação de trabalho avançada pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; O gabinete deverá ser patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações; Gabinete tipo Torre, suportando 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5; Volume total não superior a 36.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 24 núcleos físicos e 24 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 5.6GHz ou superior, com cache total de 70MB ou superior; Processador lançado pelo menos em 2025 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 32 GB (2x16GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM, restando dois livres; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 1TB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 4000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 2000 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; Placa principal: 3 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 Geração 5 e 2 slots PCI Express x4. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 3 Slots PCIe para Armazenamento de 3ª e 4ª geração; Possuir placa de vídeo dedicada de 16 GB GDDR6, com 192 Bits, dispondo de no mínimo 4 portas mDP ou Display Port; Possuir no mínimo 1 porta de vídeo padrão Display Port e 1 padrão	UNIDADE	18	38.902,75	700.249,50



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. 8 interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 frontais e pelo menos 4 traseiras, não sendo aceitas adaptações. 1 porta deverá ser USB 3.2 Tipo C geração 2; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2; Segurança TPM 2.0 via hardware; Interface de áudio P3 com entrada frontal para microfone e fone de ouvido e traseira P2 para saída de áudio não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; Deverá suportar utilização de múltiplos monitores de forma nativa. Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest). Mouse óptico USB 3 Botões 1200 DPI, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad; Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 92% de eficiência energética, com potência mínima de 500W; Certificação 80 PLUS PLATINUM ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos); Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 27 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; possuir slot de trava de segurança; Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de				



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante; Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO; Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) válido para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.				
3	Estação de trabalho portátil pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete com espessura não superior a 2,4 Cm e peso inferior a 2.000 gramas incluindo bateria, com comprovação de resistência MIL-STD-810H ou G. Acompanhar bateria com 50Wh ou superior e carregar bivolt; Processador da mais recente geração comercializada pelo fabricante, dispondo de 10(dez) núcleos físicos, clock Turbo de 4.6 Ghz ou superior e 12MB de cache L3 ou SmartCache; Memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória DDR5 instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB), expansível a pelo menos 64 (sessenta e quatro) GB em no mínimo 2 (dois) slots DIMM 5600Mhz; Sistema de Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 512 SSD conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior	UNIDADE	42	16.796,53	705.454,26



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	a 4000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1800 MB/s. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; Dispor de 04 (quatro) interfaces USB 3.2 sendo duas energizadas, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo-C geração 2 com suporte à conexão Display Port 2.0 ou superior nativas, não sendo aceito adaptações; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Placa de rede Wireless 6E A/X 2x2 dual Band; Conector A/C para recarga; Conector de áudio Combo autofalantes integrados de 2W cada; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento); Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Teclado numérico lateral ABNT-2 em português do Brasil; Mouse Touchpad com 2 botões; Tela de 15.6 Polegadas FHD resolução de 1920x1080; Câmera e microfone com redução de ruídos; sistema integrado ao gabinete de fechamento da WebCAM; Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento; Possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado; Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela; Licença Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado e Instalado em fábrica ou caso fabricante não disponha desta modalidade será aceita licença de Office Standart OPEN GOV registrado em nome da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comprovação emitida pelo fabricante do equipamento em caso de licença instalada em fábrica ou Código da Licença OPEN caso utilize esta opção; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante; Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows); Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Conforme Termo de Referência.				



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
4	Monitor para estação de trabalho nas seguintes especificações mínimas: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas; Resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 1 interface VGA, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado com 1 cabo VGA, 1 cabo HDMI, 1 cabo Display Port, 1 cabo USB-B; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; Possuir slot de trava de segurança.	UNIDADE	115	1.285,51	147.833,65
5	Tablet de 11 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: Cor: cinza, prata ou preto; Tipo de tela: IPS LCD e resolução Full HD (1080x1920p) ou AMOLED; Sistema operacional Android; Processador Octa Core; Memória RAM de 4GB; Memória de armazenamento interna 128GB; Saída de áudio 3.5mm Estéreo (P2); Conectividade Interface de rede Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 4G e 5G, conexão Bluetooth versão 5.0, conexão de rede de dados móveis 2G, 3G, 4G e 5G; Slots de chip para cartão SIM e cartão de armazenamento de dados microSD; Características de Áudio: alto falantes estéreo (2 alto- falantes); Características de Gravação de Vídeo: 1080p@30fps; Resolução da Câmera fotográfica traseira: 13 Megapixels, foco automático; Equipado com câmera frontal com 5.0 Megapixels de resolução; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luminosidade (luz), Sensor com efeito Hall; Abastecido por uma bateria com capacidade mínima de 6000 (mAh); Deverá acompanhar o produto: carregador, cabo USB, Ferramenta para remoção do cartão SIM e manual de instruções em português.	UNIDADE	146	2.257,03	329.526,38
6	Servidor Rack 2U - com 20 discos Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura máxima de 2RU; Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção; Informar no painel frontal do gabinete, o endereço IP de gerenciamento, hostname do equipamento, informações sobre utilização de energia e temperatura; Deve possuir suporte de, no mínimo 24 baias para instalação de discos de 2.5 polegadas; Deve possuir sistema de ventilação redundante e que suporte a configuração ofertada; Duas fontes com potência individual mínima de 800 watts, bivolt com cabos padrão NBR; As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria Platinum; Equipado com pelo menos 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4410Y ou superior em todos as especificações desse modelo. Só serão aceitos processadores lançados a partir do ano de 2023 ou superiores. Deverá ser entregue pelo menos 256 GB RDIMM de	UNIDADE	1	468.333,33	468.333,33



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	memória RAM em módulos de 32GB; O equipamento deverá suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 8 TB (oito terabytes); Chipset E Placa Mãe com no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado. Comprovar junto a proposta de preços; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B; Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0; Deverá ser fornecido tampa frontal de proteção dos discos com chave; Deverá ser fornecido com três portas USB, sendo uma frontal e duas traseiras. Pelo menos 1 (uma) porta externa deverá ser na versão 3.0 ou superior; 2 (duas) portas VGA, uma frontal e uma traseira; Deverá emitir alerta de abertura do gabinete através de sensor interno de intrusão; Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede 1Gb Base-T; Possuir 02 (dois) interfaces de rede 10/25Gb SFP28 com 2 (dois) transceivers 10GBase-SR; Deverá ser entregue com 2 (dois) cabos de fibra ótica padrão LC/LC MM com pelo menos 3 (três) metros cada; Deverá ser entregue pelo menos 6 (seis) patch cord Cat6 de pelo menos 1 (um) metro e 1 (um) de pelo menos 3 (três) metros; Controladora RAID, com memória cache de no mínimo, 8GB; Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; Deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) SSD de 1.92TB, SATA ou SAS; Os drives de armazenamento ofertados deverão ser hotplug; O servidor deverá ser ofertado com Windows Server 2022 Standard com licenciamento para todos os núcleos de processador ofertado, instalado e licenciado de fábrica apresentar comprovação emitida pelo fabricante atestando fornecimento de licença OEM integrada de fábrica não serão aceitas adaptações realizadas pelo licitante; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019, 2022 ou superior, comprovado através da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility; O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software; Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP; Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente; Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos; A interface de gerenciamento e os softwares do fabricante deverão ser ofertados com licenciamento perpétuo, permitindo o uso mesmo ao final da garantia do equipamento; A licitante deverá adquirir do fabricante os serviços de instalação e configuração do equipamento (indicar SKU ou partnumber do(s) serviço(s) na proposta) contemplando no mínimo: Realizar o planejamento das atividades junto aos técnicos da CONTRATANTE para instalação em horário comercial; Desembalar e inspecionar o equipamento, realizando a instalação em rack padrão 19" com a devida energização com os trilhos e cabos				



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit. R\$	Cot. Máx. Total R\$
	ofertados; Devida conexão de rede e configuração das portas 10/25Gbps e 1Gbps; Inicialização, verificação de erros, e atualizações de drivers, firmware e BIOS, caso necessário; Configurar o gerenciamento remoto e call home com o fabricante; Criar e configurar os discos conforme grupos de RAID definidos no planejamento; Realizar a verificação do planejado com o entregue e enviar documentação da instalação conforme realizada; As instalações, quando possíveis, poderão ser realizadas remotamente pelo fabricante, com exceção da colocação no rack e ligação dos cabos, que deve ser realizada no local de instalação; Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de Board ou Leadership do Distributed Management Task Force (DMTF), devendo constar no site - https://www.dmtf.org/about/list ; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de PROMOTER do Grupo Unified Extensible Firmware Interface Forum (UEFI) - devendo constar no site - https://uefi.org/members ; O fabricante do equipamento deverá constar na lista pública do TSANET (https://www.tsanet.org/members); O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS; A contratada deverá possuir, em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial do fabricante do servidor ofertado, para implementação de servidores; A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial da Vmware, para implementação de virtualização de servidores. Conforme Termo de Referência.				

1.2. É imperativo ao licitante observar a descrição completa do produto conforme este Termo de referência, edital e seus anexos quando despuserem.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000006 à 76170240000104-0-000029/2026.
- II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2025.
- III) Classe/Grupo: 1

Observação: Os IDs apresentados acima referem-se aos itens constantes no DFD 267/2026, referente à aquisição de computadores, cujo valor total estimado é de R\$ 1.909.018,90. A divergência entre os descritivos dos itens publicados no PNCP decorre da necessidade de atualização das especificações técnicas dos equipamentos para composição da futura aquisição.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de estação de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets de forma única por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Esta aquisição busca prover e atualizar os recursos e ferramentas da Tecnologia da Informação pois os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de adequados à necessidade dos usuários, atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e produtividade, oferecendo um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:

4.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

4.2. Da exigência do prospecto

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto,

4.3. Mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a), deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante para todos os itens, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.4. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7. Os prospectos apresentados serão avaliados por Harrisson Andretta de Moraes, contato: (42) 3127-8199 para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.11. **Estação de trabalho corporativa/avançada** - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG0800 e chat online;

4.11.1. O equipamento ofertado (Computador, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia on-site, prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 horas por dia, 5 dias úteis por semana com presença de um técnico on-site para reparo após a abertura do chamado, apresentar comprovação juntamente com a proposta.

4.12. **Estação de trabalho portátil** - O conjunto ofertado deverá possuir 36 meses de garantia on-site, prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico on-site, após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo (exceto bateria), apresentar comprovação juntamente com a proposta;

4.12.1. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta.

4.12.2. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação. Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;

4.12.3. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

4.13. **Servidor Rack** - Deve adquirir a garantia do fabricante, por um período mínimo de 84 meses, 24x7, com atendimento on-site em horário comercial em até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado técnico;

4.13.1. Comprovar junto a proposta final o tempo de atendimento no local, indicando a cidade da contratante, por meio de documento ou relatório de ferramenta oficial do fabricante, ou ainda, através de declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar comprovação do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o equipamento e os serviços exigidos;

4.13.2. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante;

4.13.3. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

4.13.4. Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação, e que serão integrados em fábrica, sem quaisquer modificações da licitante;

4.13.5. Deverá ser indicado na proposta final o SKU ou partnumber pelo menos dos seguintes itens: Chassi, processadores, memórias, armazenamento, controladora de discos, interfaces de rede, fonte, interface de gerenciamento, licenças, serviço de garantia, trilhos, e serviço de instalação, sob pena de desclassificação;



4.14. **Monitor**

- 4.14.1. Deverá possuir no mínimo 12 meses de garantia, prestado pelo fabricante.
- 4.14.2. O Fabricante deverá possuir site na internet, para comprovação da marca;
- 4.14.3. Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos;
- 4.14.4. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.15. **Condições de Entrega**

- 4.15.1. Prazo de execução: 12 meses
- 4.15.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 4.15.3. O produto deverá ser entregue em até (45) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;
- 4.15.4. Garantia será contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento considerando-se as condições normais de uso;
- 4.15.5. Estação de trabalho corporativa/avançada - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG0800 e chat online;
- 4.15.6. O equipamento ofertado (Computador, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia on-site, prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 horas por dia, 5 dias úteis por semana com presença de um técnico on-site para reparo após a abertura do chamado, apresentar comprovação juntamente com a proposta.
- 4.15.7. Estação de trabalho portátil - O conjunto ofertado deverá possuir 36 meses de garantia on-site, prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico on-site, após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo (exceto bateria), apresentar comprovação juntamente com a proposta;
- 4.15.8. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta.
- 4.15.9. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação. Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante;
- 4.15.10. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.



- 4.16. Servidor Rack - Deve adquirir a garantia do fabricante, por um período mínimo de 84 meses, 24x7, com atendimento on-site em horário comercial em até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado técnico;
- 4.17. Comprovar junto a proposta final o tempo de atendimento no local, indicando a cidade da contratante, por meio de documento ou relatório de ferramenta oficial do fabricante, ou ainda, através de declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar comprovação do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o equipamento e os serviços exigidos;
- 4.18. Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante;
- 4.19. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- 4.20. Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação, e que serão integrados em fábrica, sem quaisquer modificações da licitante;
- 4.21. Deverá ser indicado na proposta final o SKU ou partnumber pelo menos dos seguintes itens: Chassi, processadores, memórias, armazenamento, controladora de discos, interfaces de rede, fonte, interface de gerenciamento, licenças, serviço de garantia, trilhos, e serviço de instalação, sob pena de desclassificação;
- 4.22. – Monitor
- 4.22.1. Deverá possuir no mínimo 12 meses de garantia, prestado pelo fabricante.
- 4.22.2. O Fabricante deverá possuir site na internet, para comprovação da marca;
- 4.22.3. Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos;
- 4.22.4. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
- 4.22.5. É necessário que o fabricante forneça canais de contato acessíveis e assistência técnica para o produto.
- 4.23. – Tablet
- 4.23.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.23.2. Garantia legal de 90 dias como a Lei determina acima, mais a garantia contratual de 12 meses pelo fabricante a partir da data de entrega do bem;
- 4.23.3. É necessário que o fabricante forneça informações claras, canais de contato acessíveis e assistência técnica para o produto.
- 4.23.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.23.5. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.



4.24. Obrigações da Contratada:

- 4.24.1. Obedecer às especificações do objeto e execução do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital.
- 4.24.2. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.
- 4.24.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- 4.24.4. É de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 4.24.5. Os descarregamentos dos produtos são de inteira responsabilidade da contratada, que deverão dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.
- 4.24.6. Não transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da contratante.
- 4.24.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.24.8. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 4.24.9. Responsabilizar-se pelo transporte de todos os equipamentos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;
- 4.24.10. Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido, que está descrito nos formulários de cada secretaria requisitante, anexado junto as suas requisições ao compras.
- 4.24.11. Atender prontamente as solicitações da contratante;
- 4.24.12. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- 4.24.13. Não transferir, no todo ou em parte, a execução da Ata, salvo com expressa autorização da contratante.
- 4.24.14. Será aceita subcontratação única e exclusivamente no caso descrito pelo item 4 ("Servidor Rack 2U - com 20 discos") para os processos de instalação desde que seja de profissionais certificados pela fabricante.
- 4.24.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 3,0% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.11. Obrigações da contratante:

- 5.11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 5.11.2. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.



5.11.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.11.4. Comunicar à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada.

5.11.5. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos produtos.

5.11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

6.6 O Secretário da pasta designará um servidor para realizar a gestão e um servidor para realizar a fiscalização do contrato em conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 29.203/2023.

6.7 A indicação dos servidores que trata o item anterior está indicada nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

6.8 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

6.8.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.8.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.



6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão dos serviços, para efeito de posterior verificação se os serviços executados estão em conformidade com as especificações do contratante. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações contidas neste Termo, a contratada assume a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os serviços em desconformidade com as especificações ou sem qualidade.

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.



7.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.12 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.355.905,16 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As dotações orçamentárias de cada secretaria estão indicadas nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras;

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.



FORMULÁRIO – SMS

Responsável pela elaboração: Rosângela de Paula Gomes Carneiro.

Matrícula: 11673

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Secretaria Municipal da Saúde / Rua Rodrigues Alves, nº 200, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba - Paraná, CEP: 84266-000.

1.2 Telefone de Contato: (42) 3127- 8591

1.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e das 13h às 17h.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 2.447.765,55 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestora: Cyntia Marques de Oliveira Matrícula: 10324

3.2 Fiscal: Samuel Mercer Matrícula: 10028

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de estações de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, à substituição de equipamentos obsoletos e à melhoria dos serviços administrativos, assistenciais e operacionais.

Os equipamentos contribuirão para maior eficiência, segurança e agilidade na execução das atividades, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, suporte aos sistemas de informação em saúde, organização do ambiente tecnológico e otimização dos processos, proporcionando maior qualidade na prestação dos serviços à população.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	549	12	001	1011	3449052	0
2026	553	12	001	1015	3449052	0
2026	554	12	001	1016	3449052	0
2026	555	12	001	1017	3449052	0

FORMULÁRIO - SMOSP

Responsável pela elaboração: Fernando de Arruda Penteado Matrícula: 10943

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 341.

1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8501.

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 44.324,25 (Quarenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor:

3.2 Mauricio Diogenes de Castro, Matrícula: 22.247



3.3 Fiscal: Fernando de Arruda Penteado, Matrícula: 10.943

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a aquisição dos equipamentos constantes da Requisição nº 1392/2026 em razão da necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos seus setores. A aquisição contempla equipamentos permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento da Secretaria, representando investimento necessário para garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, em conformidade com as necessidades identificadas e com os princípios da economicidade, do planejamento e do interesse público.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	1188	8	1	1036	34490520	10520

FORMULÁRIO – SMPUHMA

Responsável pela elaboração: Nilson de Oliveira Lima Matrícula: 7751

1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

1.1 Aquisição de computadores para substituir máquinas antigas da Secretaria de Planejamento Urbano.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para estes serviços é de R\$ R\$ 236.546,44 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Valdineia Gonçalves da Cruz – Matrícula 8473

3.2 Fiscal: Nilson de Oliveira Lima – Matrícula 7751

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido pela contratante.

4.2 Telefone de Contato (42) 3127-8454 - Nilson de Oliveira Lima.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	905	14	1	1034	34490523500000	0

FORMULÁRIO -SMG

Responsável pela elaboração: Ana Carolina Lucio

Matrícula: 22378

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Praça Horácio Klabin, Nº 37 CEP: 84.261-170

1.2 Telefone de Contato (42) 3127 - 8010

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ R\$ 109.656,24 (Cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Ana Carolina Lucio Matrícula: 22378

3.2 Fiscal: Vilma Aparecida Araújo Matrícula: 7849



4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos computadores é indispensável para o Gabinete da Prefeita, a Procuradoria Adjunta e a Comunicação Social, setores estratégicos e altamente demandados que hoje operam com máquinas obsoletas, com média de 10 anos de uso contínuo. Essa defasagem tecnológica causa extrema lentidão, atrasos nas rotinas administrativas e incompatibilidade com sistemas operacionais modernos, navegadores de internet oficiais e softwares de edição. A modernização do parque tecnológico garantirá a agilidade, a segurança e a continuidade dos serviços essenciais dessas pastas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	31	002	001	1002	3449052350000000000	000

FORMULÁRIO - SMAS

Responsável pela elaboração: Luana C. M. Teixeira

Matrícula: 22328

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A presente aquisição de computadores e tablets se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos setores e serviços, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria, agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e dos atendimentos realizados à população.

1.2 A aquisição dos equipamentos justifica-se também pela necessidade de modernização e atualização da estrutura tecnológica da Secretaria, considerando que os recursos de informática são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, realização de registros, elaboração de documentos, alimentação de sistemas, acesso às plataformas governamentais e demais procedimentos necessários à execução das políticas públicas de assistência social.

1.3 Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu **recurso financeiro proveniente do Governo do Estado, destinado especificamente à aquisição de equipamentos de informática**, possibilitando o investimento na estrutura tecnológica dos serviços socioassistenciais. Dessa forma, a utilização do recurso para a aquisição de computadores e tablets permitirá o fortalecimento e a modernização dos equipamentos disponíveis, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades e a prestação dos serviços ofertados à população.

1.4 Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e de relevante interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão, a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e o fortalecimento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

2.1 Os locais de entrega serão indicados pelo setor requisitante quando do envio da nota de empenho (via e-mail).

2.2 Telefone de Contato (42) 3127-8260

2.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 969.770,68 (Novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

4. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

4.1 Gestor: Andriele Quadros de Oliveira Ribeiro Matrícula: 22308

4.2 Fiscal: Jessica Camila da Rocha Matrícula: 9837

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	763	13	2	2053	3449052350000000000	0
2026	815	13	2	2067	3449052350000000000	0



FORMULÁRIO - SMER

Responsável pela elaboração: Vilma Aparecida Araujo
Matrícula: 7849

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 1.1 Local / endereço: Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1200, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84261-350
1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8067
1.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 80.935,44 (oitenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 Gestor / CPF: Fabricio Nunes Flores CPF: 023.688.429 - 85
3.2 Fiscal / CPF: Samuel Carneiro Martins CPF: 514.045.679-68

4. PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Observações referentes à contratação de cada secretaria requisitante.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	3347	10	2	1050	3449052350	0

FORMULÁRIO - SMCT

Responsável pela elaboração: Marcela Gabrielly Ribeiro
Matrícula: 22360

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 1.1. Local / endereço: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-350
1.2. Telefone de Contato (42) 3127-8702/ 3127-8701 – Marcela Ribeiro
1.3. Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 17h00.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 83.873,39 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1. **Gestor:** Rafael de Proença Kupka **Matrícula:** 22266
3.2. **Fiscal:** Monique Silva Campos **Matrícula:** 11802

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A aquisição de computadores se faz necessária para atender às demandas administrativas da Secretaria, proporcionando melhores condições de trabalho, maior agilidade na execução das atividades e eficiência no desenvolvimento dos serviços públicos.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	1054	16	01	2117	34490520000000000000	0

FORMULÁRIO - SMDEAA

Responsável pela elaboração: Patrícia Aparecida Polli
Matrícula: 10.814



1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local/endereço: SMDEAA – Tudo Aqui Empresarial/Av. Pref. Cacildo Batista de Arpelau, nº 93, Sala Tudo Aqui Empresarial, saguão da Rodoviária, Centro, Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84.261-200

1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8661 ou (42) 3127-8666 – Patrícia / Maria
(42)99908-0282 – whatsapp - Patrícia

1.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 181.340,56 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 **Gestor:** Josemir Zanetti **Matrícula:** 9.059

3.2 **Fiscal:** Patrícia Aparecida Polli **Matrícula:** 10.814

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Justifica-se a aquisição proposta pela necessidade atualizar os recursos e ferramentas da Tecnologia da Informação em função da depreciação natural e do avanço das tecnologias, que exigem uma renovação periódica para a manutenção da compatibilidade e da disponibilidade dos recursos adequados à necessidade dos usuários, de forma a propiciar o aumento da eficiência e produtividade e oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos/softwares utilizados para realização de tarefas administrativas.

4.2 Considerando-se a necessidade de manutenção e melhoria do atendimento ao cidadão, observa-se que os equipamentos atualmente em uso em alguns setores de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrícola e Abastecimento encontram-se defasados e em constante manutenção, o que eleva o custo operacional e compromete a celeridade das atividades. Verifica-se também ao menos um computador de uso administrativo que se encontra em estado precário de funcionamento, não podendo ser desligado, uma vez que, a cada desligamento, apresenta grande dificuldade para religar, exigindo múltiplas tentativas e ocasionando perda significativa de tempo no atendimento à população, além da já existente lentidão operacional do equipamento.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	283	09	001	1047	344905235000000000	000
2026	290	09	001	2150	333903017000000000	000

FORMULÁRIO - SEMOP

Responsável pela elaboração: Jean Lucas Montalvão

Matrícula: 11743

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido pela contratante.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 186.650,25
(Cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Valdemir Mendes Matrícula: 22400

3.2 Fiscal: Paulo Sérgio Teixeira Matrícula: 9464

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para aquisição de estações de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets para



a Secretaria Municipal de Ordem Pública.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	996	15	2	2036	3339039160000000000	0

FORMULÁRIO -SMA

Responsável pela elaboração: Cerli Alves Teixeira

Matrícula: 9065

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 1.1 Local / endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP 84261-170
1.2 Telefone de Contato (42) 3127 - 8197
1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 1.309.555,72 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 Gestor: HARRISSON ANDRETTA DE MORAES Matrícula: 10492
3.2 Fiscal: RONAN EDUARDO PRATKA Matrícula: 10959

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Substituição de máquinas obsoletas e com defeito, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	83	006	001	1005	3.44.90.5200000	000

FORMULÁRIO – SME

Responsável pela elaboração: Michelle C. A. Pereira

Matrícula: 10785

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de estações de trabalho, monitores e tablets é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e de apoio às unidades escolares. Além disso, visa à substituição de equipamentos danificados e obsoletos por equipamentos com tecnologia mais atual, garantindo maior desempenho e eficiência na prestação dos serviços.

2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 2.1. Local / endereço: Alameda Washington Luiz nº 50, Bairro: Centro Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84265-370
2.2. Telefone de Contato (42) 3127-8416
2.3. Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 17h.

3. VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$793.994,46 (Setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

4. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 4.1. Gestor: Flávia Alves da Silva / Matrícula: 22387
4.2. Fiscal: Vanderlei Viana Ferreira / Matrícula: 8704



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	395	11	002	1019	344905235	104
2026	420	11	004	1020	344905235	104
2026	470	11	005	1027	344905235	104

FORMULÁRIO - FUNPREV

Responsável pela elaboração: Cerli Alves Teixeira
Matrícula: 9065

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 1.1 Local / endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP 84261-170
1.2 Telefone de Contato (42) 3127 - 8197
1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 62.955,53 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e tres centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 Gestor: HARRISSON ANDRETTA DE MORAES Matrícula: 10492
3.2 Fiscal: RONAN EDUARDO PRATKA Matrícula: 10959

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Substituição de máquinas obsoletas e com defeito, no FUNPREV.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	83	006	001	1005	3.44.90.5200000	000

FORMULÁRIO - PGM

Responsável pela elaboração: Sandro Roberto Parise Matrícula: 11079

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 1.1 A entrega deverá ser realizada na Procuradoria Geral do Município, Praça Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, CEP 84261-170.
1.2 O telefone para contato é 42 3127-8063.
1.3 O horário para recebimento é das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2. VALOR ESTIMADO

- 2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 94.424,68 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 Gestor: Sandro Roberto Parise, matrícula nº 11079
3.2 Fiscal: Flávia Marcela Castelucio Lagos, matrícula nº 9960

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação é necessária para substituir os 7 (sete) equipamentos instalados e em uso devido ao baixo nível da memória e ausência de SSD e 1(um) equipamento que utiliza o Windows 8, tornando lento o desenvolvimento das tarefas na rotina administrativa diária executada pelos servidores.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
-----	---------	-------	---------	------	----------	---------



2026	62	04	1	1003	3449052000	0000
------	----	----	---	------	------------	------

FORMULÁRIO - SMF

Responsável pela elaboração: Tatiele Ribeiro de Oliveira

Matrícula: 10801

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Praça Horácio Klabin - 37 CEP: 84261-170

1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8049

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 286.581,33 (duzentos oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Marcos Rodrigues Biscaia Matrícula: 10680

3.2 Fiscal: Tatiele Ribeiro de Oliveira Matrícula: 10801

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura tecnológica da Secretaria em condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e operacionais. Os equipamentos atualmente utilizados apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, limitações de desempenho e dificuldades para atender às demandas dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública. Essa situação compromete a agilidade na execução das tarefas, impactando a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados. A substituição dos equipamentos permitirá maior eficiência, confiabilidade e segurança no processamento das informações, além de garantir compatibilidade com os softwares institucionais e atualizações tecnológicas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	158	07	001	1006	3449052	00000

FORMULÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL

Responsável pela elaboração: Cerli Alves Teixeira

Matrícula: 9065

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 CEP 84261-170

1.2 Telefone de Contato (42) 3127 - 8197

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 435.410,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: HARRISSON ANDRETTA DE MORAES Matrícula: 10492

3.2 Fiscal: RONAN EDUARDO PRATKA Matrícula: 10959

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Substituição de máquinas obsoletas e com defeito, na CAMARA MUNICIPAL.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
-----	---------	-------	---------	------	----------	---------



2026	83	006	001	1005	3.44.90.5200000	000
------	----	-----	-----	------	-----------------	-----

FORMULÁRIO - CGM

Responsável pela elaboração: Michel Comby Matrícula: 8260

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Rua Wenceslau Braz, 101 CEP 84261-120

1.2 Telefone de Contato (42) 3127 - 8066

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 32.120,52 (Trinta e dois mil, cento e vinte reais com cinquenta e dois centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Sergio Ricardo Dziadzio Matrícula: 8725

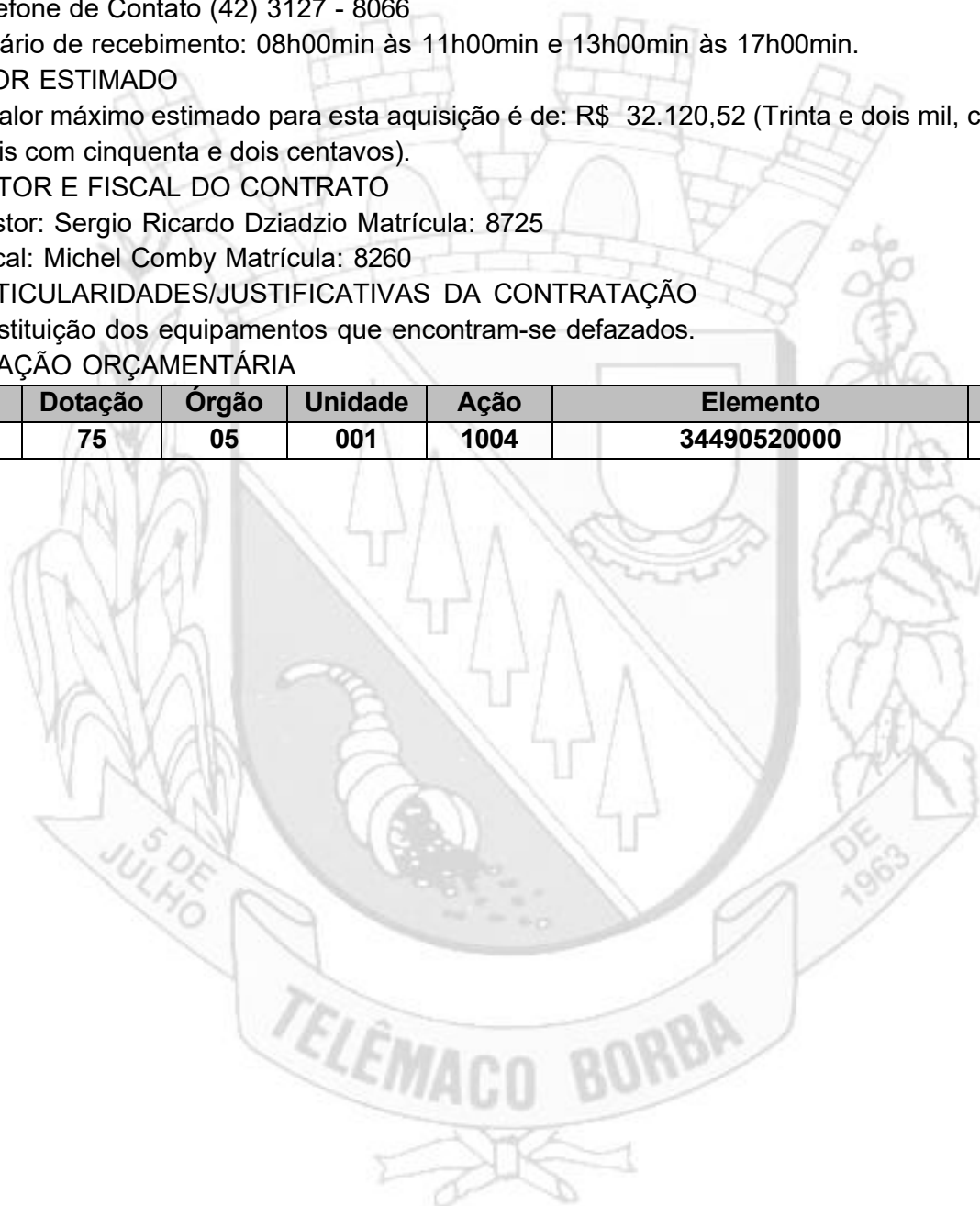
3.2 Fiscal: Michel Comby Matrícula: 8260

4. PARTICULARIDADES/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Substituição dos equipamentos que encontram-se defazados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2026	75	05	001	1004	34490520000	0





APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de estações de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- Identificar a necessidade da área demandante;
- Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Necessidade de prover e atualizar os recursos e ferramentas da Tecnologia da Informação pois os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de adequados à necessidade dos usuários, atualizar os recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando o aumento da eficiência e produtividade, oferecendo um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas administrativas.

1.1.1. Verificou-se que parte dos equipamentos atualmente em uso, em especial as estações de trabalho, possui sistema operacional em versão incompatível com os requisitos da versão vigente do sistema de gestão pública adotado pelo Município. Em razão dessa incompatibilidade, o sistema deixou de funcionar em algumas estações de trabalho, impossibilitando a execução das atividades dos respectivos setores. Soma-se a esse cenário a recorrente ocorrência de lentidão e falhas de desempenho em diversos equipamentos, ocasionando perda de produtividade e prejuízos à continuidade dos serviços administrativos.

1.2. A aquisição dos tablets justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos portáteis para utilização em atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente aquelas realizadas em campo ou que demandem mobilidade, como os Agentes de combate a Endemias, Agentes de Saúde, Agentes do CRAS e visitas de secretarias a órgãos correspondentes, bem como para possibilitar o acesso aos sistemas corporativos, coleta e consulta de informações, preenchimento de formulários eletrônicos e demais atividades inerentes aos serviços públicos dentro e fora das secretarias. A utilização desses equipamentos contribui para a modernização dos processos administrativos, redução do uso de documentos em papel e aumento da eficiência na prestação dos serviços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000006 à 76170240000104-0-000029/2026.
- Data de publicação no PNCP: 24/04/2025.
- Classe/Grupo: 1



Observação: Os IDs apresentados acima referem-se aos itens constantes no DFD 267/2026, referente à aquisição de computadores, cujo valor total estimado é de R\$ 1.909.018,90. A divergência entre os descritivos dos itens publicados no PNCP decorre da necessidade de atualização das especificações técnicas dos equipamentos para composição da futura aquisição.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Tratando-se de estações de trabalho, monitores e tablets não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição estações de trabalho e monitores no setor privado, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pelas Secretarias.

3.2. Em relação aos monitores, em razão da obsolescência tecnológica, da ocorrência de falhas decorrentes do tempo de utilização e de danos ocasionados por acidentes durante o uso, faz-se necessária a aquisição de novos monitores para recomposição do parque tecnológico, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a adequada disponibilização de equipamentos aos usuários.

3.3. Quando se trata de armazenamento de dados e hospedagem de serviços tecnológicos, servidor rack consideram-se válidas as duas seguintes soluções, cada qual com seus respectivos pontos e contrapontos: aquisição de servidores físico local; ou contratação de servidores em nuvem.

3.4. Aquisição de servidores físicos

3.4.1. A aquisição de servidores físicos exige um grande investimento inicial, pois implica na aquisição não só do equipamento, mas dos softwares a serem instalados e serviços a serem disponibilizados, o que em si exigiria a contratação de uma empresa especializada ou investimento em especialização do quadro de funcionários efetivos. Porém, o investimento a longo prazo seria muito menor do que a contratação de um serviço em nuvem.

3.4.2. Também deve-se considerar o custo de manutenção desses equipamentos a longo prazo, atualizações para não sofrer risco de defasagem e preocupações com a segurança do ambiente onde o equipamento será disposto, sendo essas preocupações inexistentes no caso de servidores em nuvem;

3.4.3. No caso da aquisição desses equipamentos físicos, retém-se controle total sobre os dados armazenados, sendo sob responsabilidade única da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba manter conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, assim como a segurança desses dados. Essas responsabilidades seriam divididas com a contratada no caso da contratação de servidores em nuvem, sendo então necessário se atentar, durante o processo de contratação, a quaisquer possíveis eventualidades para garantir o cumprimento da LGPD;

3.4.4. O Município já utiliza equipamentos com características técnicas compatíveis às especificações previstas neste estudo, sendo que a presente contratação tem por finalidade a substituição dos equipamentos que apresentam obsolescência tecnológica ou falhas recorrentes para atender às necessidades atuais da Administração, bem como a ampliação da infraestrutura de Tecnologia da Informação, especialmente da capacidade de armazenamento e processamento dos servidores, em razão do aumento da demanda decorrente da digitalização dos processos administrativos e da expansão dos serviços públicos digitais.

3.5. Contratação de hospedagem de servidores em nuvem

3.5.1. Essa solução também oferece facilidades nos quesitos de implementação parcial ou completa dos serviços e alterações no contrato como capacidade de armazenamento, e garantem um tempo de



funcionamento maior, não sendo sujeitas a quaisquer eventualidades como quedas de energia na região, desastres naturais ou problemas de infraestrutura em geral;

3.5.2. Um dos contrapontos é que o acesso a essas informações estaria limitado ao acesso à internet, enquanto que em um servidor local essas informações ainda poderiam ser acessadas na rede local.

3.5.3. Ao contratar um serviço de hospedagem em nuvem, o município passa a depender da infraestrutura e das soluções disponibilizadas pelo provedor, o que pode limitar o nível de controle sobre a configuração, o gerenciamento e o comportamento do servidor. Além disso, a continuidade da prestação do serviço fica sujeita à disponibilidade da infraestrutura do fornecedor e de outros componentes essenciais ao seu funcionamento, como os serviços de gerenciamento e acesso à interface administrativa, bem como à conectividade com a internet. Dessa forma, eventuais indisponibilidades, falhas técnicas ou interrupções nesses serviços podem impactar o acesso e a operação dos sistemas hospedados.

3.6. Tendo avaliado isso, nos convém acometer a ambas as soluções, no caso, a contratação de servidores em nuvem para hospedagem de serviço de e-mail e do site oficial da entidade, e a aquisição de servidores físicos locais para armazenamento de dados internos e realização de backup dos dados armazenados em nuvem.

3.7. Justifica-se essa solução visto que:

Traria uma segurança maior quanto a perda de dados já que teríamos uma cópia desses arquivos in loco, como sugerido na Cartilha de Governança de TI emitida pelo TCE-PR;

3.8. Geraria um custo menor a longo prazo no serviço de diretório uma vez que o armazenamento massivo de informações acarretaria em um aumento considerável no custo mensal de uma contratação de solução em nuvem;

3.9. Delegaria a responsabilidade e custos de manutenção e atualizações rotineiras para a contratada, no caso da hospedagem de serviço de e-mail e do site oficial;

3.10. Reduziria os custos no caso de necessidade de substituição de equipamento dado a defasagem tecnológica, uma vez que só seria necessário substituir o necessário para manter o serviço de diretório e backups.

3.11. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de pesquisas publicadas em mídia e sítios eletrônicos especializados, fornecedores ATAs de Registro de Preço e registros governamentais de acordo com a ferramenta banco de preços, conforme planilha de cotação.

3.12. Ressalta-se que computadores, estações de trabalho, notebooks e servidores constituem equipamentos de elevada complexidade técnica, compostos por diversos componentes e tecnologias que podem variar significativamente entre fabricantes e modelos. Assim, mesmo equipamentos comercializados sob a mesma denominação podem apresentar configurações distintas, dificultando a identificação de itens estritamente equivalentes no banco de preços e em contratações públicas anteriores. Em razão dessa característica, a pesquisa de preços considerou equipamentos com especificações técnicas equivalentes ou compatíveis com os requisitos mínimos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

3.13. Da análise das contratações anteriormente realizadas pela Administração Municipal, verifica-se que a solução adotada de forma recorrente consiste na aquisição dos equipamentos por meio de pregão eletrônico, em razão de se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme justificado na cláusula terceira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:



4.2. Aquisição de estações de trabalho, racks de servidor, monitores e tablets por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias de acordo com as especificações e quantidades dos itens.

4.3. Tratam-se de objetos de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Aquisição de estações de trabalho e racks de servidor, monitores e tablets conforme condições, quantidades (Qnt.), unidades de medida (Un. Med.), preço unitário e preço total estabelecidos no quadro abaixo:

Qnt	Descritivo	Un. Med.	Preço Uni. R\$	Preço Total R\$
371	45488 - Estação de trabalho pertencente à linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. O gabinete deverá seguir o padrão BTX ou padrão patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações. Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando 1 disco rígido de 2,5 ou 3,5. Volume total não superior a 9.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gera alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos físicos e 8 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 4.7GHz ou superior, com cache total de 17MB L2 + L3 ou Smart Cache ou superior; Processador lançado pelo menos em 2024 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 16 GB (2x8GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 512GB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 3000MB/s e taxa de	UN	13.489,24	5.004.508,04



gravação sequencial igual ou superior a 1700 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas;

Placa principal: 2 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 1 porta de vídeo padrão VGA (DB15) (podendo ser através de adaptador compatível), 1 no padrão Display Port, 1 porta padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos componentes internos do gabinete. 8 interfaces USB nativas sendo 4 frontais - uma do tipo USB-C - e 4 traseiras, não sendo aceito adaptações. 4 dessas portas deverão ser USB 3.2; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless à partir Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2;

Segurança TPM 2.0 via hardware;

Interface de áudio frontal P3, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que, neste caso, deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest).

Mouse óptico USB 3 Botões com no mínimo 1200 DPI com fio, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad;

Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico;

Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com



potência mínima de 260W; Certificação 80 PLUS BRONZE ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos);

Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos;

Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico;

possuir slot de trava de segurança;

Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante;

Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO;

Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) válido



	para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 válido; Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.			
18	45487 - Estação de trabalho avançada pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; O gabinete deverá ser patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações; Gabinete tipo Torre, suportando 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5; Volume total não superior a 36.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 24	UN	38.902,75	700.249,50



núcleos físicos e 24 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 5.6GHz ou superior, com cache total de 70MB ou superior; Processador lançado pelo menos em 2025 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 32 GB (2x16GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM, restando dois livres;

Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 1TB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 4000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 2000 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas;

Placa principal: 3 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 Geração 5 e 2 slots PCI Express x4. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 3 Slots PCIe para Armazenamento de 3ª e 4ª geração; Possuir placa de vídeo dedicada de 16 GB GDDR6, com 192 Bits, dispondo de no mínimo 4 portas mDP ou Display Port; Possuir no mínimo 1 porta de vídeo padrão Display Port e 1 padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. 8 interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 frontais e pelo menos 4 traseiras, não sendo aceitas adaptações. 1 porta deverá ser USB 3.2 Tipo C geração 2;

Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2;

Segurança TPM 2.0 via hardware;

Interface de áudio P3 com entrada frontal para microfone e fone de ouvido e traseira P2 para saída de áudio não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;

BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos



do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; Deverá suportar utilização de múltiplos monitores de forma nativa. Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest). Mouse óptico USB 3 Botões 1200 DPI, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad; Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 92% de eficiência energética, com potência mínima de 500W; Certificação 80 PLUS PLATINUM ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos); Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 27 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; possuir slot de trava de segurança; Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante; Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO;			
---	--	--	--



	Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) válido para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 válido; Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.			
42	45486 - Estação de trabalho portátil pertencente à linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete com espessura não superior a 2,5 centímetros e peso inferior a 2.250 gramas incluindo bateria, com comprovação de resistência MIL-STD-810H ou G.	UN	16.796,53	705.454,26



Acompanhar bateria com 50Wh ou superior e carregar bivolt; Processador da mais recente geração comercializada pelo fabricante, dispondo de 10(dez) núcleos físicos, clock Turbo de 4.6 Ghz ou superior e 12MB de cache L3 ou SmartCache; Memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória DDR5 instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB), expansível a pelo menos 64 (sessenta e quatro) GB em no mínimo 2 (dois) slots DIMM 5600 MT/s; Sistema de Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 512 SSD conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 3100MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1200 MB/s. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; Dispor de 03 (três) interfaces USB 3.2 sendo duas energizadas, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo-C geração 2 com suporte à conexão Display Port 2.0 ou superior nativas, não sendo aceito adaptações; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Placa de rede Wireless 6E A/X 2x2 dual Band; Conector A/C para recarga; Conector de áudio Combo autofalantes integrados de 2W cada; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta; O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento); Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Teclado numérico lateral ABNT-2 em português do Brasil; Mouse Touchpad com 2 botões; Tela de 15.6 Polegadas FHD resolução de 1920x1080; Câmera e microfone com redução de ruídos; Sistema integrado ao gabinete de fechamento da WebCAM; Licença Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante;			
---	--	--	--



	Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows); Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Conforme Termo de Referência.			
1	42567 - Servidor Rack 2U - com 20 discos Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura máxima de 2RU; Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção; Informar no painel frontal do gabinete, o endereço IP de gerenciamento, hostname do equipamento, informações sobre utilização de energia e temperatura; Deve possuir suporte de, no mínimo 24 baías para instalação de discos de 2.5 polegadas; Deve possuir sistema de ventilação redundante e que suporte a configuração ofertada; Duas fontes com potência individual mínima de 800 watts, bivolt com cabos padrão NBR; As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria Platinum; Equipado com pelo menos 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4410Y ou superior em todos as especificações desse modelo. Só serão aceitos processadores lançados a partir do ano de 2023 ou superiores. Deverá ser entregue pelo menos 256 GB RDIMM de memória RAM em módulos de 32GB; O equipamento deverá suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 8 TB (oito terabytes); Chipset E Placa Mãe com no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado. Comprovar junto a proposta de preços; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B; Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0; Deverá ser fornecido tampa frontal de proteção dos discos com chave; Deverá ser fornecido com três	UN	468.333,33	468.333,33



portas USB, sendo uma frontal e duas traseiras. Pelo menos 1 (uma) porta externa deverá ser na versão 3.0 ou superior; 2 (duas) portas VGA, uma frontal e uma traseira; Deverá emitir alerta de abertura do gabinete através de sensor interno de intrusão; Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede 1Gb Base-T; Possuir 02 (dois) interfaces de rede 10/25Gb SFP28 com 2 (dois) transceivers 10GBase-SR; Deverá ser entregue com 2 (dois) cabos de fibra ótica padrão LC/LC MM com pelo menos 3 (três) metros cada; Deverá ser entregue pelo menos 6 (seis) patch cord Cat6 de pelo menos 1 (um) metro e 1 (um) de pelo menos 3 (três) metros; Controladora RAID, com memória cache de no mínimo, 8GB; Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; Deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) SSD de 1.92TB, SATA ou SAS; Os drives de armazenamento ofertados deverão ser hotplug; O servidor deverá ser ofertado com Windows Server 2022 Standard com licenciamento para todos os núcleos de processador ofertado, instalado e licenciado de fábrica apresentar comprovação emitida pelo fabricante atestando fornecimento de licença OEM integrada de fábrica não serão aceitas adaptações realizadas pelo licitante; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019, 2022 ou superior, comprovado através da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>; O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software; Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP; Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente; Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos; A interface de gerenciamento e os softwares do fabricante deverão ser ofertados com licenciamento perpétuo, permitindo o uso mesmo ao final da garantia do equipamento; A licitante deverá adquirir do fabricante os serviços de instalação e configuração do equipamento (indicar SKU ou partnumber do(s) serviço(s) na proposta) contemplando no mínimo: Realizar o planejamento das atividades junto aos técnicos da CONTRATANTE para instalação em horário comercial; Desembalar e inspecionar o equipamento, realizando a instalação em rack padrão 19" com a devida energização com os trilhos e cabos ofertados; Devida conexão de rede e configuração das portas 10/25Gbps e 1Gbps;



	Inicialização, verificação de erros, e atualizações de drivers, firmware e BIOS, caso necessário; Configurar o gerenciamento remoto e call home com o fabricante; Criar e configurar os discos conforme grupos de RAID definidos no planejamento; Realizar a verificação do planejado com o entregue e enviar documentação da instalação conforme realizada; As instalações, quando possíveis, poderão ser realizadas remotamente pelo fabricante, com exceção da colocação no rack e ligação dos cabos, que deve ser realizada no local de instalação; Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de Board ou Leadership do Distributed Management Task Force (DMTF), devendo constar no site - https://www.dmtf.org/about/list; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de PROMOTER do Grupo Unified Extensible Firmware Interface Forum (UEFI) - devendo constar no site - https://uefi.org/members; O fabricante do equipamento deverá constar na lista pública do TSANET (https://www.tsanet.org/members); O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS; A contratada deverá possuir, em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial do fabricante do servidor ofertado, para implementação de servidores; A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial da VMware, para implementação de virtualização de servidores. Conforme Termo de Referência.			
115	45497 - Monitor para estação de trabalho nas seguintes especificações mínimas: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas; Resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 1 interface VGA, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado com 1 cabo VGA, 1 cabo HDMI, 1 cabo Display Port, 1 cabo USB-B; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; Possuir slot de trava de segurança.	UN	1.285,51	147.833,65



146	45499 - Tablet de 11 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: Cor: cinza, prata ou preto; Tipo de tela: IPS LCD e resolução Full HD (1080x1920p) ou AMOLED; Sistema operacional Android; Processador Octa Core; Memória RAM de 4GB; Memória de armazenamento interna 128GB; Saída de áudio 3.5mm Estéreo (P2); Conectividade Interface de rede Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 4G e 5G, conexão Bluetooth versão 5.0, conexão de rede de dados móveis 2G, 3G, 4G e 5G; Slots de chip para cartão SIM e cartão de armazenamento de dados microSD; Características de Áudio: alto falantes estéreo (2 alto-falantes); Características de Gravação de Vídeo: 1080p@30fps; Resolução da Câmera fotográfica traseira: 13 Megapixels, foco automático; Equipado com câmera frontal com 5.0 Megapixels de resolução; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luminosidade (luz), Sensor com efeito Hall; Abastecido por uma bateria com capacidade mínima de 6000 (mAh); Deverá acompanhar o produto: carregador, cabo USB, Ferramenta para remoção do cartão SIM e manual de instruções em português.	UN	2.257,03	329.526,38
-----	---	----	----------	------------

5.1.1. Os quantitativos indicados na tabela acima foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas, informado pelas Secretarias;

5.1.2. O cronograma de entrega será definido no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os seguintes valores estimados de R\$ 7.355.905,16 (Sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

6.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foi consultado o Banco de Preços, ATAS ainda vigentes, para o ano de 2026, valores enviados por fornecedores e sítios da internet, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A licitação será realizada por itens conforme tabela acima, não sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:



8.2. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições de aceitabilidade do objeto, principalmente quanto à compatibilidade com as soluções já adotadas pelo Município, será necessário analisar prospecto ou ficha técnica do produto proposto pelo licitante classificado em primeiro lugar.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A contratação desses itens independe de qualquer outra aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

10.2. Adquirir estações de trabalho e racks de servidor, monitores e tablets para suprir as necessidades dos setores solicitantes e para a substituição dos itens que já estão deteriorados sem mais possibilidade de uso ou em falta, de acordo com a demanda das secretarias e órgãos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Para o fornecimento dos itens descritos por empresa contratada não se verifica quaisquer adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal e procedimental as Secretarias Municipais, pois os produtos serão entregues e instalados nos locais indicados nos formulários anexos ao termo de referência.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no transporte dos equipamentos, bem como à futura substituição dos bens ao término de sua vida útil, resultando na geração de resíduos eletroeletrônicos, cabos, fontes de alimentação, baterias e demais componentes.

12.2. Como medida mitigadora, as embalagens oriundas da entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se a reutilização e a reciclagem, quando possível, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de julho de 2023, que estabelece a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Telêmaco Borba e o Decreto Municipal nº 29.209/2023 que define a regulamentação do ciclo de vida do objeto e os aspectos socioambientais referente a lei de licitações 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3. Sempre que os equipamentos apresentarem falhas passíveis de reparo, será priorizada a substituição dos componentes defeituosos, desde que técnica e economicamente viável, com o objetivo de prolongar sua vida útil, reduzir a geração de resíduos e promover o uso racional dos recursos públicos. Quando os equipamentos forem considerados inservíveis para a Administração Municipal, será adotado o procedimento de desfazimento patrimonial por meio de leilão, destinando-se os componentes ainda aproveitáveis como bens, quando cabível, e os materiais sem possibilidade de reutilização como sucata.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula quarta deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a aquisição dos itens por meio de processo licitatório.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____ / ____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
1	Estação de trabalho pertencente à linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. O gabinete deverá seguir o padrão BTX ou padrão patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações. Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando 1 disco rígido de 2,5 ou 3,5. Volume total não superior a 9.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gera alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos físicos e 8 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 4.7GHz ou superior, com cache total de 17MB L2 + L3 ou Smart Cache ou superior; Processador lançado pelo menos em 2024 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 16 GB (2x8GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 512GB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 3000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1700 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; Placa principal: 2 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 1 porta de vídeo padrão VGA (DB15) (podendo ser através de adaptador compatível), 1 no padrão Display Port, 1 porta padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos componentes	UNIDADE	371			



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	internos do gabinete. 8 interfaces USB nativas sendo 4 frontais - uma do tipo USB-C - e 4 traseiras, não sendo aceito adaptações. 4 dessas portas deverão ser USB 3.2; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless à partir Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2; Segurança TPM 2.0 via hardware; Interface de áudio frontal P3, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que, neste caso, deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest). Mouse óptico USB 3 Botões com no mínimo 1200 DPI com fio, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad; Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, com a logomarca do fabricante do microcomputador impressa e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, visando assim a padronização do parque tecnológico; Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com potência mínima de 260W; Certificação 80 PLUS BRONZE ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos); Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Silver ou Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; possuir slot de trava de segurança; Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares					



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante; Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO; Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) válido para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 válido; Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.					
2	Estação de trabalho avançada pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados; O gabinete deverá ser patenteado desenvolvido pelo próprio fabricante, onde não serão aceitas quaisquer adaptações; Gabinete tipo Torre, suportando 2 discos rígidos de 2,5 ou 3,5; Volume total não superior a 36.000cm³; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa	UNIDADE	18			



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; Possuir sistema de sinalização, usando LED no painel frontal do gabinete ou beeps sonoros, com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional. Dispor de sensor de intrusão via Hardware e auto falante interno para reprodução de sons. Processamento da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 24 núcleos físicos e 24 virtuais; Frequência de operação em modo Turbo de 5.6GHz ou superior, com cache total de 70MB ou superior; Processador lançado pelo menos em 2025 ou mais recente; O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: Tipo DIMM DDR5, velocidade mínima de 5600 MT/s, capacidade instalada de 32 GB (2x16GB). Expansível a pelo menos 64 GB em 2 slots DIMM, restando dois livres; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 1TB, conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 4000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 2000 MB/s; Deverá ser apresentado na proposta o modelo da unidade ofertada e comprovações de atendimento as taxas requisitadas; Placa principal: 3 slots PCI sendo 1 slot PCI Express x16 Geração 5 e 2 slots PCI Express x4. Ao final da configuração, 1 slot PCI Express deverá estar livre; Possuir 3 Slots PCIe para Armazenamento de 3ª e 4ª geração; Possuir placa de vídeo dedicada de 16 GB GDDR6, com 192 Bits, dispondo de no mínimo 4 portas mDP ou Display Port; Possuir no mínimo 1 porta de vídeo padrão Display Port e 1 padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando 2 monitores simultaneamente; Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação. 8 interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 frontais e pelo menos 4 traseiras, não sendo aceitas adaptações. 1 porta deverá ser USB 3.2 Tipo C geração 2; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal) e Wireless Wi-Fi 6E A/X com Bluetooth 5.2; Segurança TPM 2.0 via hardware; Interface de áudio P3 com entrada frontal para microfone e fone de ouvido e traseira P2 para saída de áudio não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; BIOS e Segurança: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, sendo que neste caso deverá ser apresentada declaração do fabricante da BIOS do equipamento específica para o processo comprovando a característica; Deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; Possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe; Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não,					



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança; Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador"; Deverá suportar utilização de múltiplos monitores de forma nativa. Teclado: Teclado Multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 de 103 teclas + 12 Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico (palm rest). Mouse óptico USB 3 Botões 1200 DPI, vetado o uso de adaptadores, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad; Fonte de alimentação: 110/220V - Bivolt automático com PFC ativo 92% de eficiência energética, com potência mínima de 500W; Certificação 80 PLUS PLATINUM ou superior. Apresentar juntamente com a proposta; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos); Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 27 polegadas e resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 4 portas USB; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; possuir slot de trava de segurança; Deverá possuir a mesma garantia do desktop; Softwares licenciados instalados e com licença pré-ativada: Microsoft® Windows® 11 ou superior, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no site do fabricante; Acessórios: Deverão ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo; O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO; Certificações e Compatibilidades: Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 11; Deverá ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior; Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; O modelo de equipamento (Computador e Monitor) ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental					



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	Assessment Tool) válido para o Brasil ou Estados Unidos nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net ; O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais; O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, 18001 válido; Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM; Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros; A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante; Característica de identificação de intrusão do chassi, o qual gere algum tipo de alerta quando o gabinete for violado; A proposta deverá destacar de forma clara a marca e o modelo do equipamento e de todos componentes, periféricos e acessórios que serão integrados de fábrica; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante), apresentar comprovação emitida pelo fabricante destacando claramente - Modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, portas opcionais, licença, período de garantia específica para este processo; Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante; Conforme Termo de Referência.					
3	Estação de trabalho portátil pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete com espessura não superior a 2,4 Cm e peso inferior a 2.000 gramas incluindo bateria, com comprovação de resistência MIL-STD-810H ou G. Acompanhar bateria com 50Wh ou superior e carregar bivolt; Processador da mais recente geração comercializada pelo fabricante, dispondo de 10(dez) núcleos físicos, clock Turbo de 4.6 Ghz ou superior e 12MB de cache L3 ou SmartCache; Memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória DDR5 instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (1x8GB), expansível a pelo menos 64 (sessenta e quatro) GB em no mínimo 2 (dois) slots DIMM 5600Mhz; Sistema de Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 512 SSD conexão NVMe PCIe, com taxa de leitura sequencial igual ou superior a 4000MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1800 MB/s. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; Dispor de 04 (quatro) interfaces USB 3.2 sendo duas energizadas, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo-C geração 2 com suporte à conexão Display Port 2.0 ou superior nativas, não sendo aceito adaptações; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Placa de rede Wireless 6E A/X 2x2 dual Band; Conector A/C para recarga; Conector de áudio Combo autôfalantes integrados de 2W cada; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;	UNIDADE	42			



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento); Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Teclado numérico lateral ABNT-2 em português do Brasil; Mouse Touchpad com 2 botões; Tela de 15.6 Polegadas FHD resolução de 1920x1080; Câmera e microfone com redução de ruídos; sistema integrado ao gabinete de fechamento da WebCAM; Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento; Possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado; Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela; Licença Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento; Microsoft Office Home and Business 2024 ou superior Licenciado e Instalado em fábrica ou caso fabricante não disponha desta modalidade será aceita licença de Office Standart OPEN GOV registrado em nome da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comprovação emitida pelo fabricante do equipamento em caso de licença instalada em fábrica ou Código da Licença OPEN caso utilize esta opção; Possuir mídia de instalação para drivers e softwares licenciados do equipamento ou disponibilidade para download no sítio do fabricante; Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov; O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/; Deverá ser apresenta comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows); Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; Conforme Termo de Referência.					
4	Monitor para estação de trabalho nas seguintes especificações mínimas: Tipo LCD com iluminação em LED com 23,8 polegadas; Resolução 1.920 x 1.080; Aspecto 16:9 e contraste 1000:1; Brilho de 250cd/m²; Ângulo de visão de 178° vertical/178° horizontal; Conectividades: Possuir 1 Display Port, 1 Interface HDMI, 1 interface VGA, 4 portas USB, sendo 1 usb-c; Base com ajuste de Altura, inclinação, rotação e giro, original do mesmo fabricante do equipamento (não sendo aceito	UNIDADE	115			



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	adaptações); Deverá ser enviado com 1 cabo VGA, 1 cabo HDMI, 1 cabo Display Port, 1 cabo USB-B; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação, apresentar certificado válido para o Brasil ou Estados Unidos; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico; Possuir slot de trava de segurança.					
5	Tablet de 11 polegadas, com as seguintes especificações mínimas: Cor: cinza, prata ou preto; Tipo de tela: IPS LCD e resolução Full HD (1080x1920p) ou AMOLED; Sistema operacional Android; Processador Octa Core; Memória RAM de 4GB; Memória de armazenamento interna 128GB; Saída de áudio 3.5mm Estéreo (P2); Conectividade Interface de rede Wi-Fi padrão 802.11 a/b/g/n/ac 4G e 5G, conexão Bluetooth versão 5.0, conexão de rede de dados móveis 2G, 3G, 4G e 5G; Slots de chip para cartão SIM e cartão de armazenamento de dados microSD; Características de Áudio: alto falantes estéreo (2 alto-falantes); Características de Gravação de Vídeo: 1080p@30fps; Resolução da Câmera fotográfica traseira: 13 Megapixels, foco automático; Equipado com câmera frontal com 5.0 Megapixels de resolução; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Luminosidade (luz), Sensor com efeito Hall; Abastecido por uma bateria com capacidade mínima de 6000 (mAh); Deverá acompanhar o produto: carregador, cabo USB, Ferramenta para remoção do cartão SIM e manual de instruções em português.	UNIDADE	146			
6	Servidor Rack 2U - com 20 discos Gabinete para instalação em rack de 19" através de sistema de trilhos deslizantes com altura máxima de 2RU; Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção; Informar no painel frontal do gabinete, o endereço IP de gerenciamento, hostname do equipamento, informações sobre utilização de energia e temperatura; Deve possuir suporte de, no mínimo 24 baias para instalação de discos de 2.5 polegadas; Deve possuir sistema de ventilação redundante e que suporte a configuração ofertada; Duas fontes com potência individual mínima de 800 watts, bivolt com cabos padrão NBR; As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria Platinum; Equipado com pelo menos 2 (dois) processadores Intel Xeon Silver 4410Y ou superior em todos as especificações desse modelo. Só serão aceitos processadores lançados a partir do ano de 2023 ou superiores. Deverá ser entregue pelo menos 256 GB RDIMM de memória RAM em módulos de 32GB; O equipamento deverá suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 8 TB (oito terabytes);	UNIDADE	1			



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	Chipset E Placa Mãe com no mínimo, 5 (cinco) slots PCI Express; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado. Comprovar junto a proposta de preços; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovar junto a proposta de preços; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B; Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0; Deverá ser fornecido tampa frontal de proteção dos discos com chave; Deverá ser fornecido com três portas USB, sendo uma frontal e duas traseiras. Pelo menos 1 (uma) porta externa deverá ser na versão 3.0 ou superior; 2 (duas) portas VGA, uma frontal e uma traseira; Deverá emitir alerta de abertura do gabinete através de sensor interno de intrusão; Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede 1Gb Base-T; Possuir 02 (dois) interfaces de rede 10/25Gb SFP28 com 2 (dois) transceivers 10GBase-SR; Deverá ser entregue com 2 (dois) cabos de fibra ótica padrão LC/LC MM com pelo menos 3 (três) metros cada; Deverá ser entregue pelo menos 6 (seis) patch cord Cat6 de pelo menos 1 (um) metro e 1 (um) de pelo menos 3 (três) metros; Controladora RAID, com memória cache de no mínimo, 8GB; Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; Deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) SSD de 1.92TB, SATA ou SAS; Os drives de armazenamento ofertados deverão ser hotplug; O servidor deverá ser ofertado com Windows Server 2022 Standard com licenciamento para todos os núcleos de processador ofertado, instalado e licenciado de fábrica apresentar comprovação emitida pelo fabricante atestando fornecimento de licença OEM integrada de fábrica não serão aceitas adaptações realizadas pelo licitante; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019, 2022 ou superior, comprovado através da Microsoft no link: http://www.windowsservercatalog.com; O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 8.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através da VMware no link: http://www.vmware.com/resources/compatibility; O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software; Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP; Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente; Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos; A interface de gerenciamento e os softwares do fabricante deverão ser ofertados com licenciamento perpétuo, permitindo o uso mesmo ao final da garantia do equipamento; A licitante deverá adquirir do fabricante os serviços de instalação e configuração do equipamento (indicar SKU ou partnumber do(s) serviço(s) na proposta) contemplando no mínimo: Realizar o planejamento das atividades junto aos técnicos da					



Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Marca/ modelo	Valor proposto unit	Valor proposto total
	CONTRATANTE para instalação em horário comercial; Desembalar e inspecionar o equipamento, realizando a instalação em rack padrão 19" com a devida energização com os trilhos e cabos ofertados; Devida conexão de rede e configuração das portas 10/25Gbps e 1Gbps; Inicialização, verificação de erros, e atualizações de drivers, firmware e BIOS, caso necessário; Configurar o gerenciamento remoto e call home com o fabricante; Criar e configurar os discos conforme grupos de RAID definidos no planejamento; Realizar a verificação do planejado com o entregue e enviar documentação da instalação conforme realizada; As instalações, quando possíveis, poderão ser realizadas remotamente pelo fabricante, com exceção da colocação no rack e ligação dos cabos, que deve ser realizada no local de instalação; Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de Board ou Leadership do Distributed Management Task Force (DMTF), devendo constar no site - https://www.dmtf.org/about/list; O fabricante do equipamento deve ser membro na condição de PROMOTER do Grupo Unified Extensible Firmware Interface Forum (UEFI) - devendo constar no site - https://uefi.org/members; O fabricante do equipamento deverá constar na lista pública do TSANET (https://www.tsanet.org/members); O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS; A contratada deverá possuir, em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial do fabricante do servidor ofertado, para implementação de servidores; A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, técnico com certificação oficial da Vmware, para implementação de virtualização de servidores. Conforme Termo de Referência.					

Observação: A marca e modelo são obrigatórios quando aplicáveis. Em caso de fabricação, o modelo não é obrigatório. Para produtos dos quais não seja possível definir modelo, este requisito fica dispensado.

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

PREGÃO Nº ____/____

OBJETO: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CONTRATADA: _____

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico** ou **Concorrência Eletrônica** nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de XXXXXXXX, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.

2.1. Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de XX, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Produto - Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO



4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

4.3. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.3. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

- a)** ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;
- b)** demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;
- c)** comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;
- d)** demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;
- e)** cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.

6.7. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.



6.8. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

6.9. Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.10. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.2. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo X do Edital, respeitado o prazo de vigência desta Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de XX dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.5.1. A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

8.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

8.7. Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

8.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

8.8.1. A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

8.9. O prazo de vigência dos contratos decorrentes desta Ata está definido na minuta contratual, que consta no Anexo X.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- 9.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
- 10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;
- 10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.
- 10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas na minuta de contrato, Anexo X, desta Ata de Registro de Preços.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.
- 11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.
- 11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.
- 11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.



12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

13.1.3. deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.5. praticar ato fraudulento;

13.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/13.

13.2. Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

13.2.1.1. De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

13.2.1.2. De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;

13.2.1.3. De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) prática de ato fraudulento;

c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:



a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para as hipóteses previstas na cláusula **13.2.2** que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

13.5. As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

13.6. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Telêmaco Borba, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Rita Mara de Paula Araújo

Prefeita

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante